



PORTARIA Nº 181–GD/IFAM/CTB/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-**CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o teor e-mail institucional do **DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, de 02 de agosto de 2021.

RESOLVE:

I – INCLUIR, a servidora docente **Antônia Marinês Góes Alves**, matrícula SIAPE Nº 1798967, como Presidente do Conselho Disciplinar do IFAM/*Campus* Tabatinga (a partir de 07.07.2020); incluir os membros, a partir de 03 de agosto de 2021: **Elenilson Silva de Oliveira**, matrícula SIAPE Nº 1803359; **Moisés Alves Muniz**, matrícula SIAPE Nº 3000451; **Odilon Souza dos Santos**, matrícula SIAPE Nº 2886490; **Idelmar do Nascimento Paulo**, matrícula SIAPE Nº 1002347; **Luis Alberto Miranda Goveia**, matrícula SIAPE Nº 3160693.

II – EXCLUIR, os nomes dos servidores: TAE **Evelyn Cristina de Sousa Santos**, matrícula SIAPE Nº 2203859 (a partir de 05.03.2020), **Ronaldo Cardoso da Silva**, matrícula SIAPE Nº 1961172 (a partir de 03.08.2021); **Fernanda Amarante Mendes de Oliveira**, matrícula SIAPE Nº 2230087 (a partir de 03.08.2021) e **Geasi Pavão Soares**, matrícula SIAPE Nº 1899942 (a partir de 07.07.2020).

III – ALTERAR, a partir desta data, a estrutura da Comissão Disciplinar do IFAM/*Campus*-Tabatinga, passando a ter o seguinte formato:

FUNÇÃO NA COMISSÃO	SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE
Presidente	Antônia Marinês Góes Alves	Docente	1798967
Membros	Ana Claudia Ferreira Olímpio	TAE	2311845
	Liliane de Carvalho Maronês	TAE	2115637
	Aline Cristine da Silva Lima	TAE	2311818
	Elenilson Silva de Oliveira	Docente	1803359
	Moisés Alves Muniz	Docente	3000451
	Odilon Souza dos Santos	Docente	2886490
	Idelmar do Nascimento Paulo	Docente	1002347
	Luis Alberto Miranda Goveia	Docente	3160693

IV – TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 326–GD/IFAM/CTB/2019, de 23 de dezembro de 2019.

V - AO DEPARTAMENTO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para que acompanhem e tomem as providências que se fizerem necessárias.

VI – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/*Campus* Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019